DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.142, DE 8 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade e Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2030.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 52.043,86

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 302.002)

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 47.956,14

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 302.002)

TOTAL GERAL R$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, piso “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividades 2030 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade) e 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 8 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.143, DE 8 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1028.0000 Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas

Ficha 93: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 260.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 234: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

Ficha 237: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 250: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 60.000,00

Ficha 255: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 350.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1003.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

Ficha 81: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 24.000,00

15.452.0180.1004.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 82: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 142: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 67.300,00

Ficha 148: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamental e/ou Infantil)

Ficha 216: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.800,00

12.361.0150.1044.0000 Reforma e/ou Ampliação da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes

Ficha 374: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 90.000,00

Ficha 375: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 57.400,00

TOTAL GERAL R$ 350.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 8 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.068, DE 13 DE JULHO DE 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transposicionar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

Acréscimos:

Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha: 50 – 04.122.0046.2064.0000 Suporte Administrativo 1.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 235 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 200,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL GERAL R$ 2.000,00

Reduções:

Local: 020204 Banco do Povo Paulista

Ficha: 46 – 04.122.0046.2014.0000 Suporte Administrativo 1.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 252 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 200,00